

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE TRAJANO DE MORAES – PREV  
TRAJANO, PARA ANALISAR, DELIBERAR  
E APROVAR DIVERSOS ASSUNTOS  
RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede do PREV-TRAJANO, localizada na Av. Castelo Branco, 49 - Centro – Trajano de Moraes/RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração convocados pelo seu Presidente, todos nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 133/2019, conforme determina o artigo 25º da Lei Municipal-624/06 alterado pela Lei Municipal nº 1.089/2018.

Comprovada a presença da maioria dos membros, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos apresentando a pauta da reunião com os assuntos que seriam tratados, convidando a Senhora Lucieni Campos de Almeida Silva para secretariar a mesa.

Foram examinadas e analisadas a prestação de contas dos ordenadores de despesas, os balancetes mensais, os processos de pagamentos de despesas, os extratos de contas correntes, os extratos de contas de investimentos, os demonstrativos dos investimentos observados os seus limites de enquadramentos, os desempenhos e as rentabilidades dos fundos de investimentos, os repasses das contribuições previdenciárias dos entes, os repasses das prestações das dívidas do Município, os repasses do custeio especial para amortização do déficit atuarial, os cálculos atuariais e os pareceres do atuário, as atas do comitê de investimentos e o cumprimento da política de investimentos, controle e pagamentos dos encargos sociais da previdência social, portarias de concessão de novos benefícios, folhas de pagamentos dos estatutários, aposentados e pensionistas, as informações bimestrais para o Ministério da Previdência, a manutenção do site na internet garantindo o pleno acesso dos segurados às informações, toda documentação referente ao 2º quadrimestre deste exercício disponibilizada pela Diretora Presidente do Instituto, etc.

Os trabalhos foram iniciados com o exame dos processos de pagamentos de despesas numerados de 076/2021 a 144/2021, sendo destacado pelos membros do Conselho, o cuidado na elaboração dos mesmos, a padronização, a farta documentação anexada, a participação dos servidores envolvidos, além do parecer do Procurador Jurídico deste Instituto.

Em seguida, examinaram os extratos das contas correntes e os extratos das contas dos investimentos, observando-se que além de arquivo próprio, os

extratos também fazem parte dos processos de movimentação bancária e dos balancetes mensais. Nos demonstrativos apresentados pelo gestor da carteira de investimentos do Instituto, observaram-se os desempenhos e as rentabilidades dos fundos.

Foram examinados os comprovantes de repasses das contribuições previdenciárias mensais, feitas pelos entes patrocinadores, inclusive o aporte periódico para amortização do déficit atuarial, previsto no Decreto nº 050/2018. Sendo apurado que o Ente (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social) encontra-se irregular apenas no que se refere à contribuição do Custeio Especial para amortização do Déficit Atuarial, haja visto que, é um déficit atuarial bem alto, advindos desde a criação do RPPS e acaba tornando-se um valor anualmente muito elevado, levando em consideração a realidade e a arrecadação municipal.

Em relação ao Aporte para pagamento de Aposentados e Pensionistas do Tesouro Municipal, bem como o Salário Família encontra-se regular.

Para a regularização dos débitos de Custeio Especial para a Amortização do Déficit Atuarial de 2021 da Prefeitura Municipal foi aprovada a Lei Municipal nº 1.273 de 09 de Dezembro de 2021 para parcelamento de débitos referentes ao aporte periódico para amortização do déficit atuarial (Janeiro a Dezembro de 2021). Os termos de acordo de parcelamento estão em fase de homologação pela Secretaria de Previdência Social.

Ressalta-se que o Município encontra-se com o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária administrativo emitido 26/07/2021 com validade até 22/01/2022.

Quanto a Câmara Municipal de Trajano de Moraes, cabe informar que a mesma encontra-se regular com as contribuições previdenciárias referentes a servidor, patronal e aporte periódico para amortização de déficit atuarial junto ao PREV-TRAJANO.

E quanto as contribuições relativas aos funcionários estatutários do PREV-TRAJANO, destaca-se que também se encontra regular.

Foram examinadas as atas das reuniões do Comitê Financeiro, as APR'S (Autorização de Aplicação e Resgate) e a carteira de investimentos do Instituto, comparando-se as aplicações realizadas com a nossa Política de Investimentos e a Resolução CMN/3922 e suas alterações, sendo observado que os limites vêm sendo rigorosamente respeitados. Foi observada a evolução do Patrimônio Líquido do Instituto, que apresentou decréscimo líquido entre Dezembro de 2020 (R\$ 11.367.450,78) e Agosto de 2021 (R\$ 11.185.300,32), da ordem de 1,60% (um vírgula sessenta por cento), conforme apresentado acima. Esse decréscimo deve-se a instabilidade econômica nacional, cujo cenário político afeta diretamente o mercado financeiro a nível nacional.

De acordo com a empresa de consultoria financeira Crédito & Mercado, durante o período de Maio a Agosto de 2021 (2º Quadrimestre) a carteira do instituto apresentou retornos positivos nos meses de Maio (1,36%) e Junho (0,13%), nos meses de Julho (-0,29%) e Agosto (-0,73%) os retornos foram negativos, culminando com um retorno acumulado de 0,47% neste período, a elevação da taxa SELIC pelo COPOM para tentar controlar a inflação que está em níveis elevados, vem pesando sobre os índices de renda fixa e renda variável que passaram a se desvalorizar nos dois últimos meses, o cenário político local e o receio do mercado de que o governo extrapole o teto de gastos para acomodar as despesas prometidas visando as eleições do próximo ano também colaboraram para este cenário.

Foram examinados os balancetes dos meses de maio, junho, julho e agosto deste exercício, devidamente publicados no Jornal Gazeta de Região Serra Mar e no *site* do Instituto ([www.prevtrajano.rj.gov.br](http://www.prevtrajano.rj.gov.br)).

Foram examinados os processos de pagamentos de despesas das folhas de pagamentos do Instituto, dos servidores estatutários, dos aposentados e pensionistas do PREV-TRAJANO e da Prefeitura.

Foram examinadas as portarias dos processos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, onde foi verificado a concessão de 09 aposentadorias e 05 pensões até o final do 2º quadrimestre de 2021.

Os membros do Conselho de Administração do Instituto que estavam presentes, após examinarem e analisarem toda a documentação acima mencionada manifestaram-se favoravelmente, tendo por unanimidade, deliberado pela aprovação da prestação de contas do 2º quadrimestre do presente exercício, que compreende os meses de maio, junho, julho e agosto, conforme inciso XII, do artigo 26º da Lei Municipal nº 624/2006.

Como não havia mais nada para ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração Senhor Elair Pinheiro, agradeceu a presença de todos os membros, lembrou a todos da necessidade do comparecimento e do acompanhamento de todos os atos e fatos inerentes ao Instituto e, deu por encerrada a reunião.

Finalizando, o Presidente solicitou a secretária Lucieni Campos de Almeida Silva à lavratura da ata, que depois de digitada e lida, vai abaixo assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração.

---

Lucieni Campos de Almeida Silva  
Servidora do Executivo

---

Elair Pinheiro  
Secretário Municipal de Administração

---

Luciana Martins Barros  
Servidora do Executivo

---

Aurelino Rosa  
Servidor Inativo

---

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente do PREV-TRAJANO